



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 081/2005

## AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.

**ALTAMIR KURTEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de um credito adicional suplementar, no valor de R\$. 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), no orçamento do município, referente ao exercício financeiro de 2005.

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2001.3390.3600.0010 – Outros Serv. Terc. P.F.....R\$. 15.000,00

01.001.01.031.0001.2001.4490.5200.0012 – Equip.Mat.Permanente.....R\$. 38.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do credito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º da Presente Lei será utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminado

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.1001.4490.5100.0001 – Obras e Instalações.....R\$. 43.000,00

01.001.01.031.0001.2001.3390.3500.0009 – Serviços de Consultoria.....R\$. 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de março de 2005.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

  
**CRISPIANO ANTONIO BAGLIARINI DE MEDEIROS**  
Secretario Municipal de Administração